



*Secretaria Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução nº 084/93,

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 206.270,60 (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - LEGISLATIVO 011

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| 3131-00 - Remuneração de serviços Pessoais | 128.000,00 |
| 3132-00 - Outros Serviços e Encargos       | 78.270,60  |

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

igual valor, das seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA 012

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| 3120-00 - Material de Consumo                        | 10.959,64 |
| 3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais           | 17.210,00 |
| 3132-00 - Outros Serviços e Encargos                 | 704,18    |
| 3192-00 - Despesas de Exercícios Anteriores          | 8.685,67  |
| 3253-00 - Encargos com Salário Família               | 2.171,11  |
| 3259-00 - Encargos com Assistência Médica Hospitalar | 36.275,00 |
| 4110-00 - Obras e Instalações                        | 50.000,00 |
| 4120-00 - Equipamentos e Material Permanente         | 80.265,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito